



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Santa Rosa*

**EDITAL Nº 190, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

## **SELEÇÃO DE ESTUDANTE DO CURSO TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *Campus Santa Rosa*, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de estudante do curso Técnico em Eletromecânica para a realização de estágio curricular supervisionado obrigatório, conforme Resolução do Conselho Superior nº 010/2016, de 30 de março de 2016.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente processo visa selecionar estudante do curso Técnico em Eletromecânica do IFFar Campus Santa Rosa para a realização de Estágio Curricular Supervisionado na modalidade Obrigatório no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *Campus Santa Rosa*, para atuar no laboratório do prédio de Mecatrônica.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital.

1.3. Serão disponibilizadas duas vagas de estágio. O estágio ocorrerá no período diurno com datas e horários a serem definidos em conjunto com o supervisor de estágio.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada pelo candidato no período de 28 a 29 de setembro de 2023.**

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá encaminhar e-mail com nome completo e telefone de contato e número da matrícula para: [goncalo.maiche@iffarroupilha.edu.br](mailto:goncalo.maiche@iffarroupilha.edu.br).

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) **Ser estudante do curso Técnico em Eletromecânica do IFFar Campus Santa Rosa e já ter concluído até o terceiro semestre do curso;**
- b) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- c) Estar regularmente matriculado no curso correspondente à vaga;
- d) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes;
- e) Ter mais de 16 anos na data de divulgação deste edital.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Santa Rosa*

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção de Estudante para a realização de estágio no *Campus Santa Rosa* ocorrerá por meio de **entrevista presencial** com os candidatos, a ser agendada dentro do período estipulado no cronograma do Anexo I.

3.2. A entrevista avaliará o conhecimento, as habilidades técnicas e comportamentais do candidato, a comunicação, desenvoltura e a disponibilidade de cumprimento de carga horária.

3.3. A entrevista terá duração de 10 (dez) minutos.

3.4. O candidato que não comparecer na data e horário agendados para entrevista, será eliminado do processo de seleção.

3.5. A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

3.6. A avaliação da entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de atuação no setor de manutenção comprovado por meio de carteira de trabalho ou contrato social de empresa . (1 ponto por ano)	20	100
Apresenta conhecimentos em sistemas Hidráulicos e Pneumáticos?	20	
Apresenta conhecimentos na área de instalações elétricas?	20	
Apresenta conhecimentos voltados a manutenção preventiva?	40	

3.7. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 70 (setenta) na avaliação da entrevista.

3.8. Após publicado resultado do processo de seleção, fica estabelecido prazo em conformidade com ANEXO I para imposição de recurso. Para isso, o candidato deverá encaminhar o formulário do ANEXO II à Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar - *Campus Santa Rosa* no endereço de e-mail: [extensao.sr@iffarroupilha.edu.br](mailto:extensao.sr@iffarroupilha.edu.br) .



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Santa Rosa*

#### **4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4.1. O candidato classificado deverá aguardar a convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (contrato).

4.2. Para efetivação do estágio, o estagiário deverá comparecer à Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar - *Campus Santa Rosa* e preencher o Formulário de Cadastro, apresentando, ainda, os originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor (se maior de idade);
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- e) Comprovante de residência;
- f) Atestado de matrícula atualizado.

4.3. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, até o prazo máximo de 2 (dois) anos de atividade, observada a Lei nº 11.788/2008.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO**

5.1. São **atribuições** do estagiário:

- a) Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor designado pelo IFFar;
- b) Executar o Plano de Atividades aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IFFar;
- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

5.2. São condições de **permanência** do estagiário:

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

5.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração ou em decorrência da conclusão do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Santa Rosa*

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

6.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

6.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 6.1.

6.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar - *Campus Santa Rosa*, ouvida, se necessário, a Procuradoria Jurídica junto ao Instituto Federal Farroupilha.

Santa Rosa/RS, 27 de setembro de 2023.

Analice Marchezan  
Diretora-Geral  
Portaria nº 328/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Santa Rosa*

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrições	28 a 29/09/2023
Resultado das inscrições homologadas	02/10/2023
Entrevista (conforme agendamento)	03/10/2023
Resultado Preliminar de Classificação	04/10/2023
Período para interposição de Recursos	05/10/2023
Resultado Final da Seleção	06/10/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Santa Rosa*

**ANEXO II**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSOS</b>	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Instituição:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone residencial:	Telefone celular:
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)</b>	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
<b>OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)</b>	
1	
2	
3	
4	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**NOTA:** O formulário de recurso deverá ser entregue na Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar – *Campus Santa Rosa* no dia previsto no cronograma (Anexo I), das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h.